

**Notificação do Administrador Municipal de Liberação de Recursos
Transferências Voluntárias ou obrigatórias**

O **Município de Irupi-ES**, em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, através da ordem bancária nº 2026OB000196 R\$ R\$ 228.770,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e setenta reais), para a execução **Festa de São João de Irupi-ES 2026 Edição nº 115**” consignado no **instrumento de convenio nº 981885/2025**, entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo do Município de Irupi/ES.

Irupi-ES, 01 de Junho de 2026.

Paulino Lourenço da Silva
Chefe do Poder Executivo